



**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

## **RESOLUÇÃO ATRICON Nº 01/2022**

Altera as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 e a Matriz de Fiscalização de Transparência Pública constantes da Resolução Atricon nº 09/2018.

O **Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)**, com base no que dispõem os artigos 3º, inciso III, e 17, inciso II, do seu Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), realizado pela Atricon com o apoio do Instituto Rui Barbosa, do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil, da Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios, do Tribunal de Contas de Mato Grosso e do Conselho Nacional de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e divulgar as regras relativas ao Levantamento Nacional de Transparência Pública – realizado no âmbito do PNTF e em parceria com os Tribunais de Contas do Brasil – especialmente para fins de apuração do índice de transparência, ranqueamento e certificação das unidades gestoras que alcançarem resultados de destaque;

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Diretoria da Atricon, em deliberação virtual no período de 08 a 11-07-2022, das propostas de alteração da Resolução Atricon nº 09/2018 apresentadas pelo Grupo de Trabalho responsável pelo PNTF, *ad referendum* da Assembleia Geral, em conformidade com os artigos 14, inciso XI, alínea “b” e 15, inciso IV, do Estatuto da Atricon;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar** os itens 21 “c” e “f” e 28 das Diretrizes de Controle Externo 3218/2018 aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

#### **21, c**

*c) hierarquizar e atribuir pesos aos critérios de avaliação da Matriz de Fiscalização, conforme sua importância:*

*I. Essenciais: peso 3;*

*II. Obrigatórios: peso 2;*

*III. Recomendados: peso 1.*

**21, f**

*f) considerar, para fins de classificação quanto à observância do princípio da transparência pública, os seguintes índices de transparência:*

*I. Diamante: atendimento a 100% dos critérios essenciais e alcance de nível de transparência entre 95% e 100%.*

*II. Ouro: atendimento a 100% dos critérios essenciais e alcance de nível de transparência entre 85% e 94%.*

*III. Prata: atendimento a 100% dos critérios essenciais e alcance de nível de transparência entre 75% e 84%.*

*IV. Intermediário: alcance de nível de transparência entre 50% e 74%.*

*V. Básico: alcance de nível de transparência entre 30% e 50%.*

*VI. Inicial: alcance de nível de transparência abaixo de 30%.*

*VII. Inexistente: alcance de nível de transparência de 0%.*

**28** *Utilizar o resultado da fiscalização para concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo as unidades gestoras que – após levantamento submetido às regras de controle e garantia de qualidade – tenham alcançado os índices de transparência Diamante, Ouro e Prata.*

**Art. 2º Revogar** o item 21 “e” das Diretrizes de Controle Externo 3218/2018 aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018.

**Art. 3º Substituir** a Matriz de Fiscalização da Transparência Pública integrante do Anexo II da Resolução Atricon nº 09/2018, que passa a vigorar com o conteúdo constante do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Atricon.

Brasília-DF, 12 de julho de 2022.

Conselheiro Cezar Miola  
Presidente da Atricon

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO ATRICON Nº 01/2022**

**MATRIZ COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
 MATRIZ COMUM: APLICÁVEL A TODOS OS ENTES PÚBLICOS  
 MATRIZES ESPECÍFICAS: PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO,  
 TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Identificação da entidade pública:	
Endereço do site oficial da entidade pública:	
Identificação do Poder ou Órgão Autônomo:	
Esfera da entidade pública:	
Unidade Federativa:	
Município:	
Data base da avaliação do Portal Transparência:	

	MATRIZ COMUM					
ITEM	CRITÉRIO	FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ATENDE? SIM / NÃO	LINK COM EVIDÊNCIA (OBRIGATÓRIO P/ CADA "SIM")	JUSTIFICATIVA (FACULTATIVO, E APENAS QUANDO FOR "NÃO")
<b>1.</b>	<b>INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS</b>					
<b>1.1</b>	A entidade pública possui sítio oficial e/ou portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, II, da LC nº 101/00 e art. 8º, §2º, da LAI	Essencial			
<b>1.2</b>	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11	Obrigatória			
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>						

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

2.	INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS					
2.1	Competências	Art. 8º, § 1º, I, da LAI	Obrigatória			
2.2	Estrutura organizacional		Obrigatória			
2.3	Identificação dos responsáveis		Obrigatória			
2.4	Endereços		Obrigatória			
2.5	Telefone		Obrigatória			
2.6	Horário de atendimento		Obrigatória			
2.7	Perguntas e respostas mais frequentes	Art. 8º, § 1º, VI, da LAI	Obrigatória			
2.8	Canal de Comunicação com cidadão do tipo 'Fale Conosco', que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica	Art. 8º, §3º, inciso VII, da LAI	Recomendada			
3.	RECEITA					
3.1	Valores da receita pública arrecadada	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20	Essencial			
3.2	Valores da receita pública prevista na LOA		Essencial			
3.3	Classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)		Essencial			
3.4	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da receita	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
3.5	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da receita	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória			
3.6	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da receita	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Essencial			
3.7	Existência de histórico das informações em relação aos critérios da receita	Art. 7º, II e VI e art. 8º, "caput" da LAI	Essencial			
3.8	Transferências voluntárias recebidas com indicação: do valor recebido	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI	Obrigatória			
3.9	Transferências voluntárias recebidas com indicação: do objeto		Obrigatória			

3.10	Transferências voluntárias recebidas com indicação: da origem dos recursos		Obrigatória			
3.11	Transferências voluntárias recebidas com indicação: da data do repasse		Obrigatória			
3.12	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
3.13	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória			
3.14	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Obrigatória			
3.15	Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Art. 7º, II e VI e Art. 8º, "caput" da LAI	Obrigatória			
<b>4.</b>	<b>DESPESA</b>					
4.1	Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20	Essencial			
4.2	Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos		Essencial			
4.3	Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento		Essencial			
4.4	Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade		Essencial			
4.5	Bem fornecido ou serviço prestado		Essencial			
4.6	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da despesa	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

4.7	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da despesa	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória			
4.8	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da despesa	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Essencial			
4.9	Existência de histórico das informações em relação aos critérios da despesa	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput" da LAI	Essencial			
4.10	Transferências voluntárias realizadas com indicação: de beneficiário	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20	Obrigatória			
4.11	Transferências voluntárias realizadas com indicação: do objeto		Obrigatória			
4.12	Transferências voluntárias realizadas com indicação: do valor concedido		Obrigatória			
4.13	Transferências voluntárias realizadas com indicação: da data do repasse		Obrigatória			
4.14	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
4.15	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória			
4.16	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Obrigatória			
4.17	Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput" da LAI	Obrigatória			
<b>5.</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
5.1	Relação nominal dos servidores	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º,	Obrigatória			
5.2	Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor		Obrigatória			
5.3	Indicação da lotação de cada servidor		Recomendada			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

5.4	Indicação da remuneração nominal de cada servidor	da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da LAI	Obrigatória			
5.5	Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções		Obrigatória			
5.6	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Obrigatória			
5.7	Existência de histórico das informações	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput" da LAI	Obrigatória			
5.8	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória			
5.9	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
<b>6.</b>	<b>DIÁRIAS</b>					
6.1	Nome do beneficiário	art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20	Obrigatória			
6.2	Cargo do beneficiário		Obrigatória			
6.3	Número de diárias usufruídas por afastamento		Obrigatória			
6.4	Período de afastamento		Obrigatória			
6.5	Motivo do afastamento		Obrigatória			
6.6	Local de destino		Obrigatória			
6.7	Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local		Obrigatória			
6.8	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Obrigatória			
6.9	Existência de histórico das informações	Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da LAI	Obrigatória			
6.10	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
6.11	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

<b>7.</b>	<b>LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E ATAS DE ADESÃO - SRP</b>				
7.1	Íntegra dos editais de licitação	Arts. 7º, inciso VI, e 8º, §1º, inciso IV, da LAI	Obrigatória		
7.2	Íntegra dos processos de dispensa de licitação		Obrigatória		
7.3	Íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação		Obrigatória		
7.4	Íntegra das Atas de Adesão - SRP		Obrigatória		
7.5	Resultado das licitações indicando o(s) vencedores		Obrigatória		
7.6	Resultado das licitações indicando o(s) valor(es)		Obrigatória		
7.7	Informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado)		Obrigatória		
7.8	Relação das licitações fracassadas e/ou desertas		Obrigatória		
7.9	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória		
7.10	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória		
7.11	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Obrigatória		
7.12	Existência de histórico das informações	Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da LAI	Obrigatória		
<b>8.</b>	<b>CONTRATOS</b>				
8.1	Relação dos contratos celebrados, com o seu respectivo resumo	Artigos 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da LAI	Obrigatória		
8.2	Íntegra dos contratos		Obrigatória		
8.3	Íntegra dos termos aditivos		Obrigatória		
8.4	Indicação do Fiscal do Contrato		Obrigatória		
8.5	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Obrigatória		
8.6	Existência de histórico das informações	Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da LAI	Obrigatória		
8.7	Gravação de relatórios em diversos formatos	Art. 8º, §3º, inciso II,	Obrigatória		



**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

		da LAI				
8.8	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
9.	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)</b>					
9.1	Publica o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	Essencial			
9.2	Existência de informações atualizadas	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Essencial			
9.3	Existência de histórico das informações	Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da LAI	Essencial			
9.4	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
9.5	Publica o Relatório Circunstanciado do Ano Anterior?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	Obrigatória			
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA</b>						
10.	<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC (FÍSICO)</b>					
10.1	Indicação da unidade/setor responsável pelo SIC	Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da LAI	Obrigatória			
10.2	Indicação de endereço físico da unidade responsável pelo SIC		Obrigatória			
10.3	Indicação de telefone da unidade responsável pelo SIC		Obrigatória			
10.4	Indicação dos horários de funcionamento da unidade responsável pelo SIC		Obrigatória			
11.	<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC (ELETRÔNICO)</b>					
11.1	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (eSIC)	Art. 10, §2º, da LAI	Obrigatória			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

11.2	A solicitação por meio do eSIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria. *A exigência de cadastro prévio não configura dificuldade ou impossibilidade de acesso à informação.	Art. 10, §1º, da LAI	Obrigatória			
11.3	Instrumento normativo local que regulamente a LAI	Art. 45 da LAI	Recomendada			
11.4	O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Art. 30, inciso III, da LAI	Obrigatória			
11.5	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses	Art. 30, inciso I, da LAI	Obrigatória			
11.6	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Art. 30, inciso II, da LAI	Obrigatória			
<b>12.</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					
12.1	Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário	Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15	Obrigatória			
12.2	Opção de alto contraste		Obrigatória			
12.3	Redimensionamento de texto		Obrigatória			
12.4	Contém símbolo de acessibilidade em destaque		Obrigatória			
12.5	Mapa do site		Obrigatória			
<b>BOAS PRÁTICAS</b>						
<b>13.</b>	<b>OUVIDORIAS</b>					
13.1	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria	Arts. 7, 13 e ss. da Lei nº 13.460/17 e art. 9º, II, da LAI	Recomendada			
13.2	Divulga Carta de Serviços ao Usuário		Recomendada			
13.3	Participação em redes sociais		Recomendada			

13.4	Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria		Recomendada			
<b>MATRIZ ESPECÍFICA: PODER EXECUTIVO</b>						
14.	<b>INSTRUMENTOS DA GESTÃO FISCAL E DO PLANEJAMENTO</b>					
14.1	Existência de PPA (Lei do Plano Plurianual)	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	Essencial			
14.2	Existência do Anexo do PPA		Essencial			
14.3	Existência de LDO (Lei do Diretrizes Orçamentárias)		Essencial			
14.4	Existência do Anexo da LDO		Essencial			
14.5	Existência de LOA (Lei Orçamentária)		Essencial			
14.6	Existência do Anexo da LOA		Essencial			
14.7	Parecer prévio do TCE		Essencial			
15.	<b>RELATÓRIOS REFERENTES À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL</b>					
15.1	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	Essencial			
15.2	Existência de informações atualizadas (RREO)	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Essencial			
15.3	Existência de histórico das informações (RREO)	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput", da LAI	Essencial			
15.4	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) (RREO)	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
16.	<b>BOAS PRÁTICAS</b>					
16.1	Divulga informações sobre Renúncias Fiscais	Art. 7º, inciso VI, da LAI	Obrigatória			
16.2	Existência de informações atualizadas em relação às Renúncias Fiscais	Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI	Obrigatória			
16.3	Existência de histórico das informações em relação às Renúncias Fiscais	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput", da LAI	Obrigatória			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

16.4	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Obrigatória			
16.5	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
16.6	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Saúde	Art. 9º, II, da LAI e art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade)	Obrigatória			
16.7	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Educação		Obrigatória			
16.8	Divulga o Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde		Obrigatória			
<b>MATRIZ ESPECÍFICA: PODER LEGISLATIVO</b>						
17.1	Leis federais/estaduais/municipais (conforme o caso) e atos infralegais (resoluções/decretos) publicados no ano corrente.	art. 37, da CF (princípio da publicidade) e arts. 6, inciso I, e 8º da LAI	Obrigatória			
17.2	Leis federais/estaduais/municipais (conforme o caso) e atos infralegais (resoluções/decretos) publicados nos 3 anos que antecedem a pesquisa (no mínimo).		Obrigatória			
17.3	Possibilidade de acessar as leis federais/estaduais/municipais já editadas, de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.		Obrigatória			
17.4	Divulga informações atualizadas sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória	Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI	Recomendada			
17.5	Há histórico de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória		Recomendada			
17.6	Há possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos relativamente às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória		Recomendada			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

<b>17.7</b>	Há ferramenta de pesquisa sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória		Recomendada			
<b>17.8</b>	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares		Obrigatória			
<b>17.9</b>	Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes ao ano corrente		Obrigatória			
<b>17.10</b>	Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes aos 3 anos que antecedem a pesquisa		Obrigatória			
<b>17.11</b>	Apresenta ferramenta de pesquisa que possibilite a busca de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Obrigatória			
<b>17.12</b>	Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário (Pauta das matérias a serem discutidas. A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas) referentes ao ano corrente		Obrigatória			
<b>17.13</b>	Atas das Sessões referentes aos últimos 30 dias		Obrigatória			
<b>17.14</b>	Dados atualizados (30 dias) sobre as votações nominais, quando cabíveis (Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei. Tratando-se de votações unânimes, a lista será dispensada.)	Arts. 7º, incisos IV, V e VI, e 8º "caput" da LAI	Recomendada			
<b>17.15</b>	Dados atualizados (30 dias) sobre a lista de presença e ausência dos parlamentares nas sessões		Recomendada			
<b>17.16</b>	Dados atualizados (30 dias) sobre as atividades legislativas dos parlamentares		Recomendada			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

17.17	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.	Arts. 7, 13 e ss. da Lei 13.460/17, c/c art. 9º, inciso II, da LAI e art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade)	Recomendada			
17.18	Há ferramenta de pesquisa que permita pesquisar dentro do conjunto de dados referentes às votações nominais, lista de presença e/ou atividades legislativa	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Recomendada			
17.19	Histórico de informações sobre as votações nominais, lista de presença e/ou atividades legislativas	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput", da LAI	Recomendada			
17.20	Divulga o ato que aprecia as Contas do Presidente da República/Governador/Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas) referentes a, pelo menos, o exercício corrente e os 3 anteriores	Art. 7º, inciso VI, alínea "b", da LAI	Obrigatória			
<b>MATRIZ ESPECÍFICA: PODER JUDICIÁRIO</b>						
18.1	Legislação	Art. 37 da CF (princípio da publicidade) e arts. 6, inciso I, e 8º da LAI	Obrigatória			
18.2	Divulga pauta das sessões (lista de processos aptos a julgamento conclusos), preferencialmente por ordem cronológica dos últimos 30 dias	Art. 7º, V, da LAI; art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/15	Obrigatória			
18.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas do corrente ano	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF; arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI.	Obrigatória			
18.4	Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas (últimos 30 dias)	Arts. 37, "caput" (princípio da	Obrigatória			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

18.5	Possui ferramenta de consulta de jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)	publicidade), e 93, IX e X, da CF; arts. 7º, II e V, e 8º, "caput", da LAI e art. 24, parágrafo único da do Decreto-Lei nº 4.657/42	Obrigatória			
18.6	É possível localizar decisões, seja em informativos, seja pela consulta de jurisprudência, relativos aos 3 anos que antecedem ao da pesquisa	Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da LAI	Recomendada			
<b>MATRIZ ESPECÍFICA: TRIBUNAL DE CONTAS</b>						
19.1	Legislação	Art. 37 da CF (princípio da publicidade); arts. 6, inciso I, e 8º da LAI	Obrigatória			
19.2	Divulga pauta das sessões (lista de processos aptos a julgamento conclusos), preferencialmente por ordem cronológica dos últimos 30 dias	Arts. 7º, incisos IV e V, da LAI e 8º, "caput", da LAI	Obrigatória			
19.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas do corrente ano	Arts. 7º, incisos IV e V, da LAI e 8º, "caput", da LAI	Obrigatória			
19.4	Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas (últimos 30 dias)	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II, IV e V, e 8º, "caput", da LAI, art. 24, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657/42	Obrigatória			
19.5	Possui ferramenta de consulta de jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)		Recomendada			
19.6	É possível localizar decisões, seja em informativos, seja pela consulta de jurisprudência, relativos aos 3 anos que antecedem ao da pesquisa		Recomendada			
19.7	Divulga seus próprios atos normativos		Recomendada			
19.8	Divulga súmulas e pareceres que edita referente ao ano corrente		Recomendada			
19.9	Divulga súmulas e pareceres que edita referente aos 3 anos que antecedem ao da pesquisa		Recomendada			
19.10	Há ferramenta de pesquisa que permita fazer busca específica no conjunto de dados relativos a		Recomendada			

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

	súmulas e pareceres				
<b>19.11</b>	Divulga informações técnicas de cunho orientativo		Recomendada		
<b>19.12</b>	Informa, de modo atualizado (ano corrente), a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, incisos II, IV e V, e 8º, "caput", da LAI	Recomendada		
<b>19.13</b>	Informa, de modo atualizado (últimos 30 dias), sobre valor das condenações (débitos)		Recomendada		
<b>19.14</b>	Informa, de modo atualizado (últimos 30 dias), sobre valor das condenações (multas aplicadas)		Recomendada		
<b>19.15</b>	Divulga dados atualizados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário (ano corrente)		Recomendada		
<b>19.16</b>	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares (ano corrente e aos 3 anos que antecedem ao da pesquisa)		Recomendada		
<b>19.17</b>	Quanto aos processos de controle externo, o TC divulga pelo menos os seguintes dados: voto condutor da decisão, parecer ministerial, relatório técnico e elementos de defesa? (para pontuar, tem que apresentar pelo menos 3 dos 4 dados exigidos)	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, "caput", da LAI	Recomendada		
<b>19.18</b>	O TC disponibiliza dados atualizados encaminhados pelos respectivos entes fiscalizados (União, Estados ou Municípios) referentes à despesa e à receita, em formato aberto e estruturado	Arts. 7º, II, V e VI e 8º, "caput" da LAI	Recomendada		
<b>19.19</b>	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) a respeito dos dados encaminhados pelos entes fiscalizados	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Recomendada		
<b>19.20</b>	Existência de histórico das informações a respeito dos dados encaminhados pelos entes fiscalizados	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput", da LAI	Recomendada		

**ATRICON**ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

19.21	Gravação de relatórios em diversos formatos a respeito dos dados encaminhados pelos entes fiscalizados	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Recomendada			
<b>MATRIZ ESPECÍFICA: MINISTÉRIO PÚBLICO</b>						
20.	<b>CRITÉRIO</b>					
20.1	Disponibiliza de forma atualizada e consolidada a legislação	Arts. 7º, incisos II, V e VI e "caput" da LAI	Obrigatória			
20.2	Registros atualizados de Procedimentos Preparatórios e os seus respectivos andamentos		Obrigatória			
20.3	Registros atualizados dos procedimentos de Investigação e seus respectivos andamentos		Obrigatória			
20.4	Registros atualizados sobre os Inquéritos civis e os respectivos andamentos		Obrigatória			
20.5	Existência de histórico das informações sobre os procedimentos preparatórios, de investigação e/ou inquéritos	Arts. 7º, incisos II e VI e 8º, "caput", da LAI	Recomendada			
20.6	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação ao conjunto de dados referentes a procedimentos preparatórios, de investigação e/ou inquéritos	Art. 8º, §3º, inciso I, da LAI	Recomendada			
20.7	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação ao conjunto de dados referentes a procedimentos preparatórios, de investigação e/ou inquéritos.	Art. 8º, §3º, inciso II, da LAI	Recomendada			
<b>MATRIZ ESPECÍFICA: DEFENSORIA PÚBLICA</b>						
21.	<b>CRITÉRIO</b>					
21.1	Disponibiliza a legislação do órgão de forma atualizada e consolidada	Arts. 7º, incisos II, V e VI e 8º, "caput", da LAI	Obrigatória			
21.2	Disponibiliza material informativo atualizado (dados referentes ao ano corrente) (cartilha/boletins informativos sobre direitos dos cidadãos nas mais diversas áreas)		Recomendada			



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

21.3	Disponibiliza informações sobre o atendimento (identificação dos requisitos necessários para atendimento pela Defensoria; documentos exigidos para o atendimento; possibilidade de agendamento de atendimento via internet)		Recomendada			
------	---	--	-------------	--	--	--

			Essenciais	Obrigatórios	Recomendados
<b>Total geral de critérios</b>		<b>182</b>	<b>26</b>	<b>116</b>	<b>40</b>
<i>Matriz Comum</i>		106	16	83	7
<i>Matriz Específica - Poder Executivo</i>		19	10	9	0
<i>Matriz Específica - Poder Legislativo</i>		20	0	10	10
<i>Matriz Específica - Poder Judiciário</i>		6	0	5	1
<i>Matriz Específica - Tribunal de Contas</i>		21	0	4	17
<i>Matriz Específica - Ministério Público</i>		7	0	4	3
<i>Matriz Específica - Defensoria</i>		3	0	1	2